

Relatório de Visita de Correição

Fatima

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
(Anexada à Serventia269 (CNS 128231) nos termos
da Lei Complementar Estadual 112/18, artigo 11, VIII)
SEI 23.0.000046129-6

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução.....	7
Metodologia.....	8
Funcionários.....	9
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	9
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO).....	13
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	24
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	25
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	26
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	27
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais.....	31
Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade.....	33
Das Centrais.....	34
Boas Práticas da Serventia	35
Das Premiações e Programas de Qualidade	35
Das Reclamações Recebidas	35
Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)	36
Obrigações Tributárias	36
Malote Digital.....	37
RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	37
RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I).....	38
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II).....	41
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)	43
RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)	45
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)	51
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)	53
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89).....	55
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	55

Relatório de Visita de Correição

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	56
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	58
Comentário Geral dos Livros	60
Observação Geral	61
Conclusão	62
Assinaturas	63
Assinaturas Eletrônicas	64

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição		
Comarca	Porto Nacional	
Cidade	Fátima	
Cartório	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais (Anexada à Serventia269 (CNS 128231) nos termos da Lei Complementar Estadual 112/18, artigo 11, VIII) SEI 23.0.000046129-6	
Ato de Nomeação	Diário 007 Número 70 publicado em 15/08/1989	15/08/1989
Data da Correição	18/09/2023	

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Lara Oliveira Braga
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Palloma Pereira Cavalcante

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Olga Dos Santos Andrade
Situação Funcional	INTERINO
Portaria/Decreto	Diário 007 Número 70 publicado em 15/08/1989
CPF	127.877.011-91
CNPJ	33.569.773/0001-42
Número CNJ	12.905-6
Telefone	(63)3365-1599
E-mail	rcivil_fatima89@outlook.com
Endereço	CENTRO AV. BERNARDO SAYÃO, nº. 526 cep 77555000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 18/09/2023.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 259/2023, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2023).

E, em conformidade com a Portaria nº 1676/2023 - GCJUS-TO, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analizou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
03241567150	Hadryana Cristina Santos Andrade	Escrevente - Oficial Substituto
32305230168	Augusto Da Costa Barros	Juiz de Paz - Juiz de Paz
Achado		
Ocorrência		
Do exame correcional, constatou-se que a portaria de nomeação do juiz de paz é do ano de 2017, necessitando, portanto, de atualização conforme a Lei.		
Deliberação		
Diante da constatação, a Interina deverá proceder com o pedido junto ao Juiz Corregedor da Comarca, para que atualize a portaria de nomeação do Juiz de Paz, pois nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n. 10/1996 do Estado do Tocantins, tem-se que a portaria vige pelo período de 4 (quatro) anos, perfazendo necessária a sua atualização.		
Comentários Gerais		

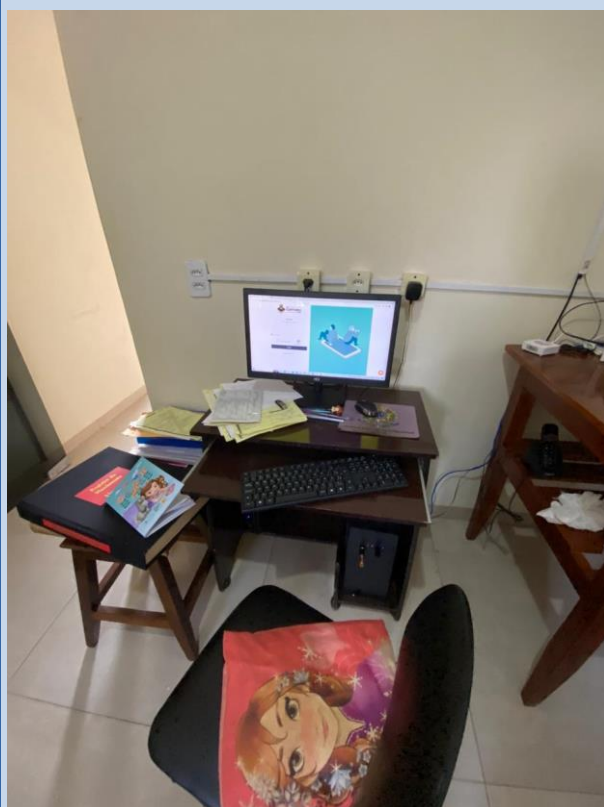
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
229	Os móveis, utensílios, máquinas e equipamentos são adequados para um bom atendimento? (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim

Relatório de Visita de Correição

Observação

Ocorrência

Da análise correcional, verificou-se que o aspecto geral mobiliário da serventia atende satisfatoriamente as necessidades e a demanda cartorária. As mesas e cadeiras são ergonomicamente adequadas para uma boa prestação dos serviços. Possui bebedouro disponível aos usuários. Ademais, constatou-se que possui um computador com nobreak, um notebook, bem como uma impressora multifuncional.



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

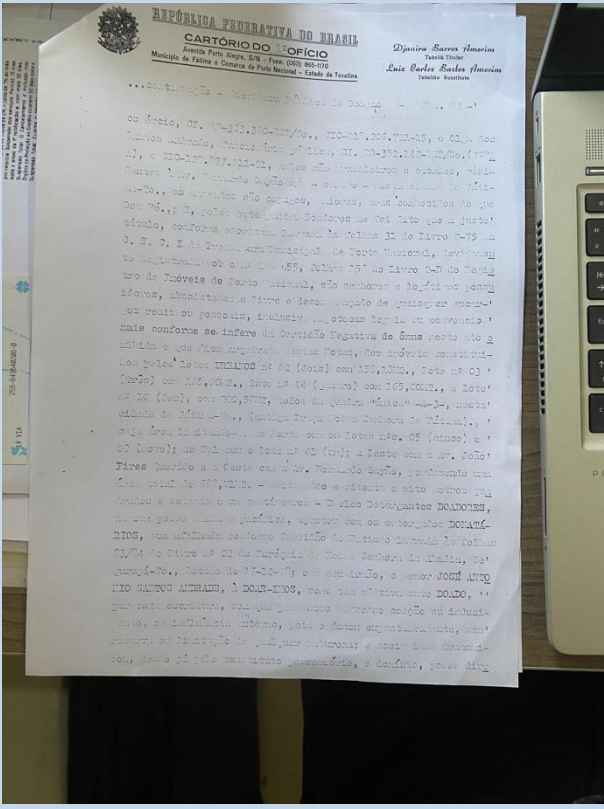




Relatório de Visita de Correição

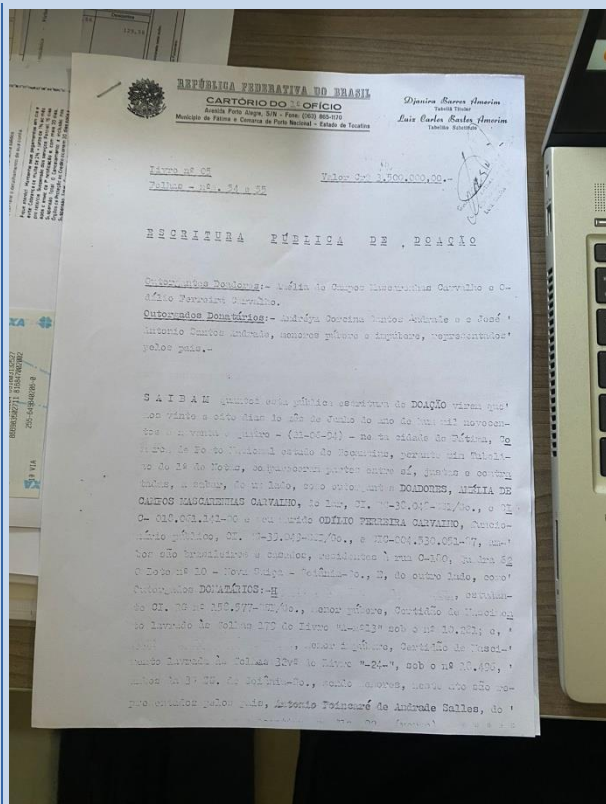
Comentários Gerais

Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício	
	Observação Ocorrência Ao questionar acerca da situação do imóvel, a Substituta informou que é próprio. Ao solicitar a matrícula, foi salientado que o imóvel, na verdade, trata-se de uma doação, conforme Escritura Pública de Doação ilegível anexa. 	



Relatório de Visita de Correição



23

Quantidade de Ambientes

4

Identificação Externa

24

Achado	
Ocorrência	Da análise correccional, verificou-se que a identificação externa da serventia encontra-se incompleta, estando em desconformidade com o que determina o artigo 64, § 1º do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.
Deliberação	Nos termos do artigo 64, § 1º do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, deverá ser afixada na fachada de cada unidade de serviço, placa de identificação na qual conste obrigatoriamente a denominação oficial da serventia e, em menor destaque, <u>o nome da Interina</u> , as atribuições e número de telefone, sendo facultado o uso de nome fantasia, símbolo e logomarca própria.

Sim

Relatório de Visita de Correição

	Deste modo, a Interina deverá promover os ajustes necessários, a fim de atender integralmente a disposição acima referida.	
		
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança Achado Ocorrência Apesar da serventia possuir portas e janelas de vidro e grades, constatou-se que não possui qualquer equipamento de segurança, como câmera de monitoramento. Quanto ao extintor de incêndio, observou-se que está alocado em local regular e dentro do prazo de validade. Deliberação	Sim

Relatório de Visita de Correição

A Interina deverá providenciar sistema de segurança, seja com a instalação de alarme no imóvel, seja pela aquisição e instalação de câmeras de segurança e monitoramento, ou vigilância armada, entre outras opções disponíveis no mercado, ficando a critério da Interina a escolha do sistema que melhor atenda a serventia, desde que promova segurança adequada, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 8.935/94.



Relatório de Visita de Correição

		
75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
	Balcão	
17	Observação Ocorrência A serventia conta com um balcão de atendimento.	Sim

Relatório de Visita de Correição



Ar condicionado

Achado

Ocorrência

Da análise correcional, verificou-se que apesar da existência de um de ar-condicionado, o ambiente não estava climatizado, pois o aparelho estava desligado e está alocado apenas na sala dos prepostos, inacessível aos usuários.

Deliberação

A Interina deverá promover a climatização adequada para o cartório, de modo a atender tanto aos usuários quanto a colaboradora, nos termos do art. 149, incisos VII e VIII do Provimento n. 3/CGJUS/TO, e parágrafo único do art. 176 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

87

Sim

Relatório de Visita de Correição

		
89	Janelas	Sim
92	Banheiro Achado Ocorrência A serventia possui banheiro, entretanto, não tem acessibilidade, conforme imagem anexa. Deliberação No que concerne à acessibilidade, a Interina deverá apresentar "plano de ação" para a adequação do banheiro à pessoa com deficiência (PcD), em cumprimento à Lei n. 13.146/2015 e ao art. 64, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, visando o acesso de forma segura e independente por essas pessoas.	Sim



Relatório de Visita de Correição



Acessibilidade geral

148

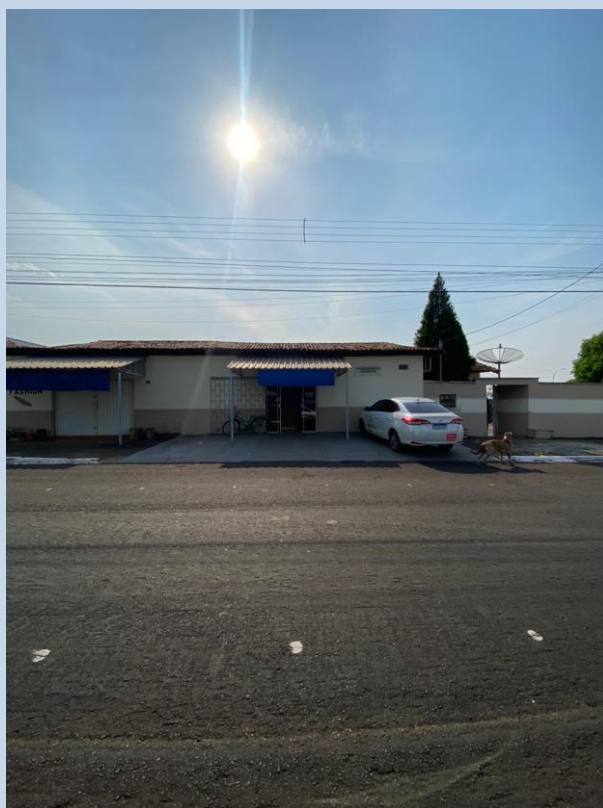
Observação

Ocorrência

A serventia possui rampa de acessibilidade.

Sim

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

230	Arquivo Físico Observação Ocorrência Da análise correcional, verificou-se que a serventia conta com uma sala destinada para o arquivo físico. 	Sim
-----	--	-----

Relatório de Visita de Correição



Comentários Gerais

Ocorrência

Do exame correcional, verificou-se que a serventia possui 04 (quatro) cômodos, sendo composta por: 01 (uma) sala destinada ao atendimento dos usuários; 01 (uma) sala destinada ao arquivo físico, 01 (um) banheiro, sem adaptação à pessoa com deficiência, 01 (uma) sala destinada ao uso da Interina e Substituta, todos os ambientes sem climatização adequada.

Ainda, observou-se que o horário de funcionamento da serventia expresso na porta, está ilegível.

Achado 1

Ademais, foi possível analisar que não há qualquer informação acerca do plantão.

Deliberação

Considerando as omissões verificadas pela equipe correcional, a Interina deverá afixar o horário de atendimento ao público e informações acerca do regime de plantão em local visível, nos termos do artigo 64, §6º do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.

No que concerne à adequação do banheiro aos usuários PCD's e a

Relatório de Visita de Correição

climatização da serventia, a Interina deverá seguir as deliberações acima consignadas.

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
	Observação Ocorrência Verificou-se que a tabela de emolumentos está afixada no mural informativo, bem como está devidamente atualizada.	
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses) Observação Ocorrência A Substituta foi cientificada acerca do quantitativo Deliberação Nos termos do artigo 342 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, as serventias extrajudiciais ficam obrigadas a realizar o monitoramento diário dos expedientes recebidos via Comunica-GISE, atentando-se para o devido cumprimento de prazos e determinações. Salienta-se que nos termos do artigo 343, parágrafo único do referido Provimento, a contagem dos prazos estipulados nos expedientes remetidos via Comunica inicia-se após 48 (quarenta e oito) horas, contado da data e horário de envio registrado no Comunica.	14

Relatório de Visita de Correição

	Assim, a Interina deverá observar as disposições acima consignadas.	
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00

Relatório de Visita de Correição

112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Conforme levantamento pré-correcional, constatou-se que os valores de arrecadação lançados no sistema GISE e informados no Justiça Aberta acerca do segundo semestre de 2021 estão em divergência, conforme se vê: CNJ 01/07/2021 a 31/12/2021: R\$59.423,07, e GISE 01/07/2021 a 31/12/2021: R\$66.000,00. Além disso, os dados sobre o endereço da serventia se encontram incompletos no portal Justiça Aberta - CNJ, não constando a informação do número (526). O horário de funcionamento da serventia consta como das 8h às 17h, sendo assim está em desacordo com o Provimento Nº3/2023-CGJUS	
	Deliberação Diante da situação levantada pela análise correcional, deverá a Interina providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, no período apontado, devendo, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores informados, bem como atualizar as informações de endereço da serventia, retificar as informações e prestar esclarecimentos.	
	Além disso, no que concerne ao horário de atendimento ao público, pontua-se que deverá ser, nos dias úteis, das oito às onze horas e das treze às dezoito horas. A serventia poderá funcionar em atendimento ao público ininterrupto, das nove às dezessete horas, desde que autorizadas pelo juiz corregedor	

Relatório de Visita de Correição

permanente da comarca, nos termos do art. 57, parágrafos 1 e 2 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, devendo a Interina promover as adequações.

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ

Código	Descrição	Resposta
213	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 74/2018/CNJ? Observação Ocorrência Da os trabalhos, verificou-se que na serventia possui 01 (um) computador com nobreak e 01 (um) notebook, além disso, conta com uma impressora multifuncional. Os softwares utilizados na serventia estão devidamente licenciados. Ademais, constatou-se que os equipamentos informáticos possuem proteção antivírus e antissequestro. No mais, foi possível analisar que a serventia não dispõe de servidor de rede, mas a Substituta informou que utilizam o sistema de automação NoCartório que, segundo ela, supre as exigências do Provimento n.74/CNJ.	Regular
214	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 134/2022/CNJ? Achado Ocorrência Durante o exame correcional, a Substituta apresentou o contrato firmado com a empresa WSL para adequação ao Provimento n.134/CNJ. Ao consultar acerca da implementação do procedimento, a Substituta informou que o Sr. Weidson de Sousa Leite é o DPO da serventia e que apenas ele fez o curso. Diante disto, afirmou que não houve qualquer treinamento para o tratamento de dados.	Regular

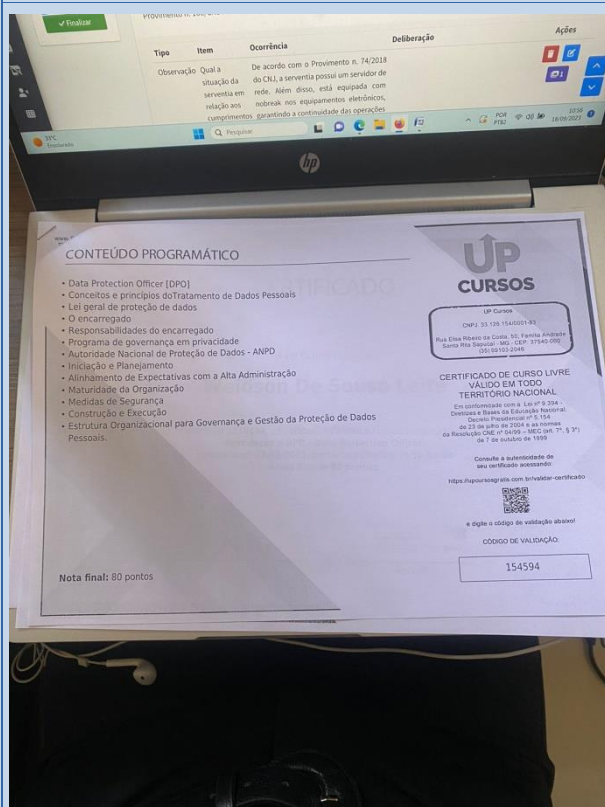
Relatório de Visita de Correição

Ainda, a Substituta informou que ainda não houve a implementação da política de segurança e não houve a assinatura do termo de confidencialidade.

Deliberação

A Interina deverá imediatamente adotar as medidas necessárias para adequação da Serventia à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, atendendo integralmente o que estabelece o Provimento n. 134/CNJ.

Deverá, ainda, velar para que a empresa contratada cumpra integralmente as disposições do Provimento n. 134/CNJ e da Lei n. 13.709/2018.



Relatório de Visita de Correição

Comunicação ao TSE?

A serventia utiliza o sistema e-Notariado, conforme o Provimento n. 100/CNJ?

☐ Não

Lara Oliveira Braga

Tipo	Item	Ocorrência	Deliberação	Ações
Observação	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos	De acordo com o Provimento n. 74/2018 do CNJ, a serventia possui um servidor de rede. Além disso, está equipada com notebooks nos equipamentos eletrônicos, garantindo a continuidade das operações.		

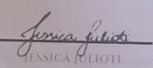
www.SetaCertificadora.com.br
7594450892270002_007-104-121-42

Certificado

O CENTRO EDUCACIONAL SETE DE SETEMBRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CERTIFICA QUE

WEIDSON DE SOUSA LEITE

PORTADOR(A) DO DOCUMENTO: 007.104.121-42 CONCLUIU COM ÊXITO O CURSO "LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS" COM UMA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.


JESSICA FILIOTTI
Presidente/CEO

PARTICIPANTE

EMPRESA RESPONSÁVEL

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO ABEDIANA

Empresa responsável: CNPJ 27.270.328/0001-84

Centro Educacional Sete de Setembro

UP CURSOS

CERTIFICADO

A UP Cursos confere a

Weidson De Sousa Leite

matrícula 1210184, o certificado referente a conclusão do curso de Introdução a DPO - Data Protection Officer, concluído em 07/03/2023, com a carga horária de 50 horas e nota final de 80 pontos.


JANE C. T. LOPES
COORDENADORA TECNOLÓGICA

ALUNO

Relatório de Visita de Correição

215	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 88/2019/CNJ?	Não se aplica
	Observação Ocorrência Não se aplica.	
216	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 77/2018/CNJ?	Regular
217	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos da Recomendação n. 9/2013/CNJ?	Irregular
	Achado Ocorrência Durante o trabalho correcional, verificou-se que cerca de 75 % do acervo está digitalizado. Deliberação Considerando a necessidade de proteção dos dados, a Interina deverá concluir a digitalização do acervo do cartório, mantendo as cópias de segurança em local seguro, de acordo com as determinações contidas na Recomendação n. 9/CNJ, Provimento n.74/CNJ, bem como art. 255 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. Caso necessário, poderá apresentar “Plano de Ação”, cujo modelo segue ao final deste relatório, indicando prazo razoável para a conclusão das ações e cumprimento integral da deliberação.	
256	Quando há alteração de prenome, a serventia observa as disposições do Provimento 137 CNJ quanto ao modo de Comunicação ao TSE?	Não
	Observação Ocorrência A Substituta informou que nunca houve caso de alteração de prenome. No momento, foi orientada acerca das	

Relatório de Visita de Correição

272	exigências do Provimento n.137/CNJ.	
	Ocorrência Não se aplica. Observação	Não se aplica
273	Qual a situação da serventia em relação ao cumprimento do Provimento n. 124/2021/CNJ?	
	Ocorrência Não se aplica. Observação	Não se Aplica
274	Qual a situação da serventia em relação ao cumprimento do Provimento n. 143/2023/CNJ?	
	Ocorrência Não se aplica. Observação	Não se Aplica
Comentários Gerais		

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais

Código	Descrição	Resposta
240	A serventia envia as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de	Sim

Relatório de Visita de Correição

	forma física ou eletrônica? (Art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73)	
241	A serventia promove as comunicações do registro de nascimento ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (Sirc)? (Art. 52, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
243	Na alteração de assento, o registrador civil das pessoas naturais, comunica o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e Passaporte, bem como o TRE? (Art. 787 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) Observação Ocorrência A substituta informou que nunca houve alteração. Foi orientada, portanto, quanto as disposições do provimento.	Não
244	Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos? (Art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73) Observação Ocorrência Observou-se que a substituta têm comunicado o próprio cartório quando de casamento e óbito de pessoas que foram registradas neste RCPN. Exemplo: a pessoa foi registrada neste cartório. Anos depois casou, e foi feita a comunicação para este mesmo cartório onde nasceu. O cartório está comunicando a ele mesmo. Neste aspecto foi orientada acerca da desnecessidade de o cartório se autocomunicar, devendo atentar-se prioritariamente as comunicações que deve enviar para os cartórios de nascimento acerca de óbitos e casamentos, bem como proceder com as averbações e anotações decorrentes de comunicações advindas de outras serventias. Além disso, ao analisar o livro de óbito, observou-se a ausência de algumas comunicações. Em razão disso, a Interina deverá seguir a deliberação naquele livro	Regular

Relatório de Visita de Correição

consignada.	
Comentários Gerais	

Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade		
Código	Descrição	Resposta
198	Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo de fiscalização eletrônico?	Regular
200	A documentação dos reconhecimentos de paternidade estão sendo arquivados?	Regular
261	A serventia possui Unidade Interligada na forma do Provimento nº 13/2010/CNJ? (Se sim, verificar as instalações na unidade hospitalar).	
264	A Unidade Interligada se encontra em pleno funcionamento?	Não se aplica
265	O Cartório atende o Provimento n. 16/CNJ, nos casos de recepção de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores?	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	A serventia está regular quanto ao projeto Pai Presente. A Interina tem realizado os atos conforme dispõe o Capítulo III do Provimento n. 149/CNJ. Os documentos são arquivados no cartório, e o selo de fiscalização de reconhecimento de filho é gerado e descrito nos atos de averbação nos assentos. A Interina e sua substituta possuem acesso ao E-Proc e o utilizam.	

Relatório de Visita de Correição

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
266	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Não se aplica
267	A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do Provimento n. 18/2012/CNJ?	Não se aplica
268	A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ?	Não se aplica
269	A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ	Sim
271	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C Auxiliar” e “E” na Central de Informações de Registro Civil - CRC? Achado Ocorrência Constatou-se que há pendências de alimentação com relação ao período de 1989 a 2010, estando em desacordo com o Provimento n. 149 do CNJ. Deliberação Em vista à realidade, imediatamente, a Interina deverá adotar conduta ativa no sentido de cumprir integralmente as disposições do Provimento referido, e considerando	Sim

Relatório de Visita de Correição

que a demanda levará certo tempo, deverá “plano de ação” visando o fornecimento das informações à CRC, com o fito de atender o disposto no artigo 235 do Provimento n. 149 do CNJ.	
Comentários Gerais	

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não
Comentários Gerais		

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)

Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Não houve questionamentos por parte da Interina e de sua substituta. Consigna-se que a Interina não estava presente durante a correição. A substituta, que é sua filha, informou que a mãe está sendo submetida a exames, por suspeita de enfermidade, e que por essa razão não estava presente.	

Obrigações Tributárias

Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Achado Ocorrência Constatou-se que há débitos quanto ao imposto. A Substituta informou que está em processo de regularização junto à Prefeitura. Ficou consignada a demonstração de regularidade (quitação ou acordo) quando da chegada do relatório de visita de correição.	Irregular

Relatório de Visita de Correição

248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Não se aplica
Comentários Gerais		

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular
Comentários Gerais		

RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Último protocolo: Número de ordem 4423, protocolo A-ABJU-1695054184, Natureza: averbação de CPF, Apresentante: Eliany Piagem de Souza, em 18/09/2023. Não consta o selo descrito. Do exame por amostragem, concluiu-se que o livro não preenche totalmente os requisitos contidos no art. 693 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, conforme imagem. O selo de fiscalização também não está sendo descrito.	
	Pontua-se que o livro não é impresso, mas mantido automatizado no sistema Nocartório. Deliberação Conforme exigência do art. 182 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, a Interina deverá manter o livro de protocolo também em forma física, na modalidade folhas soltas, que deverá conter os elementos contidos no art.693 do referido provimento, senão, vejamos: Art. 693. O Livro de Protocolo poderá ser escriturado mediante processo	

Relatório de Visita de Correição

manual, mecânico, eletrônico/informatizado, em folhas soltas e com colunas ou campos destinados às seguintes anotações: número de ordem, data, nome do requerente, natureza do título ou ato, informações remissivas e número do selo eletrônico de fiscalização.

Número de ordem 4423	Protocolo A-ABJU-1695054184	Natureza formal do título Averbação de CPF gratuito em Registro de Nascimento	Apresentante ELIANY PIAGEM DE SOUZA	Data do registro 18/09/2023
Referências do protocolo Protocolo de Atendimento A-ABJU-1695054184 Processo P-VSPH-1695054186-2		Informações de impressão Não impresso		
Número de ordem 4422	Protocolo A-ZPNQ-1695052904	Natureza formal do título Averbação de CPF gratuito em Registro de Nascimento	Apresentante DEBORA PIAGEM DE SOUZA	Data do registro 18/09/2023
Referências do protocolo Protocolo de Atendimento A-ZPNQ-1695052904 Processo P-CGOH-1695052906-2		Informações de impressão Não impresso		
Número de ordem 4421	Protocolo A-NZRU-1695046819	Natureza formal do título Averbação de CPF gratuito em Registro de Nascimento	Apresentante WITOR PIAGEM DE SOUZA	Data do registro 18/09/2023
Referências do protocolo Protocolo de Atendimento A-NZRU-1695046819 Processo P-SBPY-1695046823-2		Informações de impressão Não impresso		
Número de ordem 4420	Protocolo A-ABJU-1695054184	Natureza formal do título Averbação de CPF gratuito em Registro de Nascimento	Apresentante ELIANY PIAGEM DE SOUZA	Data do registro 18/09/2023

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I)

6 26/05/2022

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de nascimento de folha 103, termo 4349, protocolo 4403, selo n. 129056AAA009170 - IOY, lançado de forma regular no GISE.

Achado 2

Ocorrência

Por amostragem, constatou-se que a disposição do QR Code nos atos está fora dos padrões estabelecidos pelo Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO,

Relatório de Visita de Correição

conforme imagem.

Verificou-se também que não há menção a idade da genitora em numeral, apenas a data de seu nascimento.

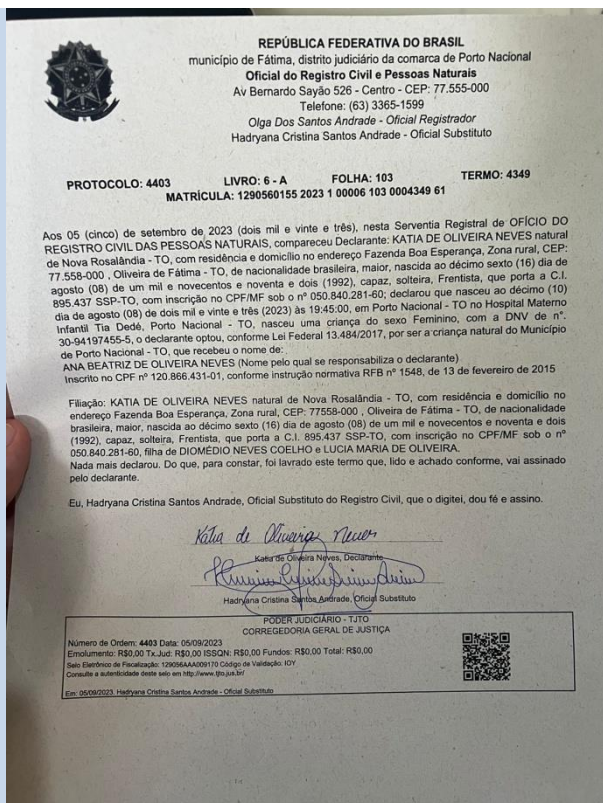
Deliberação

Consoante QR Code, a forma correta de disposição nos atos está prevista no anexo único do Provimento n. 3/2023 da GJUS/TO, devendo a Interina proceder com a sua adequação. Segue abaixo a imagem para melhor compreensão.



Quanto a ausência da descrição da idade da genitora nos assentos, a conduta está em desacordo com o art. 737, inciso VI, do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, devendo a Interina promover a regularidade, doravante, fazendo-se constar a menção à idade da genitora do registrando, em anos completos na ocasião do parto.

Relatório de Visita de Correição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
município de Fátima, distrito judiciário da comarca de Porto Nacional
Ofício do Registro Civil e Pessoas Naturais
Av Bernardo Sayão 526 - Centro - CEP: 77.555-000
Telefone: (63) 3365-1599
Olga Dos Santos Andrade - Oficial Registrador
Hadryana Cristina Santos Andrade - Oficial Substituto

PROTOCOLO: 4403 LIVRO: 6 - A FOLHA: 103 TERMO: 4349
MATRÍCULA: 1290560155 2023 1 00006 103 0004349 61

Aos 05 (cinco) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Serventia Registral do OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu Declarante: KÁTIA DE OLIVEIRA NEVES natural de Nova Rosalândia - TO, com residência e domicílio no endereço: Fazenda Boa Esperança, Zona rural, CEP: 77.558-000, Oliveira de Fátima - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascida ao décimo sexto (16) dia de agosto (08) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), capaz, solteira, Frentista, que porta a C.I. 895.437 SSP-TO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 050.840.281-60; declarou que nasceu ao décimo (10) dia de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023) às 19:45:00, em Porto Nacional - TO no Hospital Materno Infantil Tia Dedé, Porto Nacional - TO, nasceu uma criança do sexo Feminino, com a DNV de nº: 30-94197455-5, o declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município de Porto Nacional - TO, que recebeu o nome de:

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA NEVES (Nome pelo qual se responsabiliza o declarante)
Inscrito no CPF nº 120.866.431-01, conforme instrução normativa RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015

Filiação: KÁTIA DE OLIVEIRA NEVES natural de Nova Rosalândia - TO, com residência e domicílio no endereço: Fazenda Boa Esperança, Zona rural, CEP: 77.558-000, Oliveira de Fátima - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascida ao décimo sexto (16) dia de agosto (08) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), capaz, solteira, Frentista, que porta a C.I. 895.437 SSP-TO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 050.840.281-60, filha de DIOMÉDIO NEVES COELHO e LUCIA MARIA DE OLIVEIRA.

Nada mais declarou. Do que, para constar, foi lavrado este termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante.

Eu, Hadryana Cristina Santos Andrade, Oficial Substituto do Registro Civil, que o digitei, dou fé e assino.

Kátia de Oliveira Neves
Kátia de Oliveira Neves, Declarante
Hadryana Cristina Santos Andrade
Hadryana Cristina Santos Andrade, Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Número de Ordem: 4403 Data: 05/09/2023
Emolumento: R\$0,00 Taxa: R\$0,00 ISSQN: R\$0,00 Fundos: R\$0,00 Total: R\$0,00
Selo Eletrônico de Fiscalização: 1290560000110 Código de Validação: 107
Consulte a autenticidade deste selo em <http://www.tjto.jus.br/>
Em: 05/09/2023, Hadryana Cristina Santos Andrade - Oficial Substituto

Ocorrência

As páginas não possuem a rubrica da Interina, e os livros não possuem índice.

Deliberação

Nos termos do artigo 149, inciso XX do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, os livros deverão conter termo de abertura, as folhas numeradas e rubricadas e, nos já encerrados, o termo de encerramento, devendo a Interina fazer constar sua rubrica ou a de sua substituta nas páginas dos livros.

Deverá, ainda, providenciar a confecção de índices por ordem cronológica e alfabética, de todos os registros e arquivamentos, podendo adotar o sistema de fichas, mas ficando sempre responsáveis por qualquer erro ou omissão, nos termos do art. 118 da Lei nº 6.015/73.

Ocorrência

Do exame correcional dos atos, por amostragem, constatou-se que as Declarações de Nascido Vivo são arquivadas junto a documentação pessoal de forma organizada, em pasta, no interior da serventia. Os atos que foram registrados por força de determinação judicial possuem a descrição do número do processo, nome do juiz prolator da decisão data da sentença e do trânsito em julgado. A qualificação da pessoa que assina a rogo está

Relatório de Visita de Correição

sendo descrita nos assentos.

A interina observa a vedação do art. 55 da Lei Federal n. 6.015/73, haja vista que não realiza registros de prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores.

Atos consultados: 129056AAA007944 – MOO, 129056AAA008066 – COM, 129056AAA008112 – AOE, 129056AAA008196 – RRO, 129056AAA008621 – AMA, 129056AAA002803 – NEU, 129056AAA001639 – BMU.

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)

2 03/09/2016

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de Casamento de termo 496, folha 296, protocolo n. 4381, selo n. 129056AAA009215 - XLV, regular no sistema GISE.

Ocorrência

Do exame correcional, por amostragem, verificou-se que a registradora mantém cópia dos documentos pessoais dos nubentes e das testemunhas no processo de habilitação, bem como as certidões devidamente atualizadas. Os processos são arquivados em pasta própria com identificação. Todos os documentos solicitados foram, de pronto, apresentados, demonstrando organização do acervo. As averbações (junto ao selo respectivo) e anotações constam no verso dos registros e são feitas por meio do sistema de automação, conforme exigência do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.

Observação
2

Todos os selos que foram consultados possuem o ato do juiz de paz gerado e vinculado aos demais.

A substituta informou que nunca houve solicitação de casamento cujo regime de bens fosse diverso do parcial. Informou que possui conhecimento acerca da obrigatoriedade da escritura pública de pacto antinupcial.

Atos consultados: 129056AAA008040 – ENE, 129056AAA006975 – UBE, 129056AAA009038 – BRN, 129056AAA008792 – VLW, 129056AAA007298 – UOU, 129056AAA002122 – ONO, 129056AAA002041 – OPM, 129056AAA006591 – AMO.

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

Analisando o assento de folha 277, termo 477, selo n. 129056AAA006975 - UBE, constatou-se que no sistema GISE o número do registro informado está incorreto. Imagem anexa para verificação.

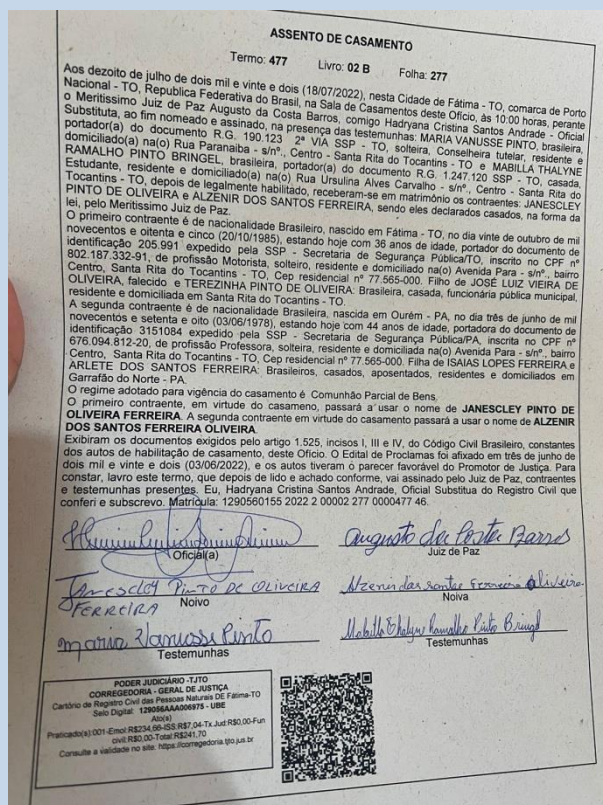
O mesmo fato ocorre com o assento de folha 209, termo 409, selo n. 129056AAA002122 - ONO.

Deliberação

Consoante aos dados contidos nos atos notariais e de registro, é importante destacar que é fundamental que haja consonância nas informações lançadas nos atos às que constam no sistema GISE. Até mesmo para a solicitação de pequenos ajustes de selo de fiscalização por meio do sistema GISE, é necessário que todas as informações ali lançadas sejam as mesmas contidas no ato, como o nome das partes, o número de página, os valores relativos a emolumentos e taxas, a data do registro, do protocolo, e demais dados pertinentes.

No presente caso, deverá solicitar o reajuste dos selos mencionados, visando a correção das informações.

Achado 3



ASSENTO DE CASAMENTO
Termo: 477 Livro: 02 B Folha: 277

Aos dezoito de julho de dois mil e vinte e dois (18/07/2022), nesta Cidade de Fátima - TO, comarca de Porto Nacional - TO, República Federativa do Brasil, na Sala de Casamentos deste Ofício, às 10:00 horas, perante o Meritíssimo Juiz de Paz Augusto da Costa Barros, comigo Hadryana Cristina Santos Andrade - Oficial Substitua do Registro Civil, na presença das testemunhas: MARIA VANUSSE PINTO, brasileira, residente e domiciliada na(o) Rua Paranaíba - s/nº, Centro - Santa Rita do Tocantins - TO, e MABELLY THALYNE RAMALHO PINTO BRINGEL, brasileira, portadora do documento R.G. 1.247.120 SSP - TO, casada, residente e domiciliada na(o) Rua Ursulina Alves Carvalho - s/nº, Centro - Santa Rita do Tocantins - TO, depois de legalmente habilitado, receberam-se em matrimônio os contraentes: JANESELEY PINTO DE OLIVEIRA e ALZENIR DOS SANTOS FERREIRA, sendo eles declarados casados, na forma da lei, pelo Meritíssimo Juiz de Paz.

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileira, nascido em Fátima - TO, no dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (20/10/1985), estando hoje com 36 anos de idade, portador do documento de identificação 205.991 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrito no CPF nº 802.187.332-91, de profissão Motorista, solteiro, residente e domiciliado na(o) Avenida Para - s/nº, bairro Centro, Santa Rita do Tocantins - TO, Cep residencial nº 77.565-000. Filho de JOSÉ LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA, falecido, e TEREZINHA PINTO DE OLIVEIRA, Brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada em Santa Rita do Tocantins - TO.

A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Ourém - PA, no dia três de junho de mil novecentos e setenta e oito (03/06/1978), estando hoje com 44 anos de idade, portadora do documento de identificação 3151084 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/PA, inscrita no CPF nº 676.094.812-20, de profissão Professora, solteira, residente e domiciliada na(o) Avenida Para - s/nº, bairro Centro, Santa Rita do Tocantins - TO, Cep residencial nº 77.565-000. Filha de ISAIAS LOPES FERREIRA e ARLETE DOS SANTOS FERREIRA, Brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados em Garrafão do Norte - PA.

O regime adotado para vigência do casamento é Comunhão Parcial de Bens.

O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de JANESELEY PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA. A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de ALZENIR DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado em três de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz de Paz, contraentes e testemunhas presentes. Eu, Hadryana Cristina Santos Andrade, Oficial Substitua do Registro Civil que conferei e subscrevo. Matrícula: 1290560155 2022 2.00002 277 0000477 46.

Augusto da Costa Barros
Juiz de Paz

Janeasley Pinto de Oliveira
Noivo

Alzenir dos Santos Ferreira
Noiva

Maria Zoraida Pinto
Testemunhas

Mabelly Thalyne Ramalho Pinto Bringel
Testemunhas

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DA JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Fátima-TO
Selo Digital: 129056AAA006975 - UBE
Assinatura: [Assinatura Digital]
Protocolo: 001-Emol: R\$234,00-05 R\$87,04-Tx Jud R\$0,00-Fun
CNPJ: 06.948.000/0001-00
Consulte a validade no site: <https://corregedoria.tjto.jus.br>

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)

3 27/12/2021

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de Casamento Religioso com Efeito Civil de folha 14, termo 314, selo n. 129056AAA008405 - UEB, regular no GISE.

Ocorrência

Do exame correcional, por amostragem, constatou-se que, analisando o ato de folha 01, termo 301, selo n.129056AAA005949 - ENP, e ato de folha 02, termo 302, selo n. 129056AAA005971 - PAB, viu-se que o número do registro (termo) contido no GISE está incorreto, divergente do que consta no ato.

Achado 2

Deliberação

A Interina deverá seguir a deliberação contida no item “RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)”, do presente relatório, devendo solicitar o reajuste dos selos mencionados, visando a correção das informações.



PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

Termo: 301 Livro: 03 B AUX Folha: 001

Aos vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um (27/12/2021), nesta Cidade de Fátima - TO, comarca de Porto Nacional - TO, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em cartório, atendendo ao que foi requerido verbalmente, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/1950, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.015, de 31/12/1973 e artigo 6.216 de 30/06/1975 dos Registros Públicos e artigo 1.516 do Código Civil Brasileiro, conforme processo de habilitação respectivo, com parecer favorável do Representante do Ministério Público, INSCREVO, para os fins e efeitos do direito, o matrimônio religioso de **DIEGO MORAIS DE BRITO** e **EDIVANIA ALVES REIS**, celebrado aos vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e um (27/11/2021), às 19:00 horas, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus - CIADSETA - Fátima - TO, perante a autoridade Religiosa Sr(a) Pastor CÍCERO PEREIRA DA SILVA e na presença das testemunhas: CÍCERO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador(a) do documento R.G. 392.516 2ª VIA SSP - TO, casado, Autônomo, residente e domiciliado(a) na(o) Avenida 13 de Maio - nº 1.008, Centro - Fátima - TO, e MARIA DE JESUS FREITAS CARNEIRO DA SILVA, brasileira, portador(a) do documento R.G. 470.549 2ª VIA SSP - TO, casada, Do lar, residente e domiciliado(a) na(o) Avenida 13 de Maio - nº 1.008, Centro - Fátima - TO.

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileiro, nascido em Viçosa do Ceará - CE, no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (22/12/1996), estando hoje com 24 anos de idade, portador do documento de identificação 2008132183-4 expedido em 08/03/2012 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/CE, inscrito no CPF nº 066.608.903-51, de profissão Auxiliar de estoque, solteiro, residente e domiciliado na(o) Vila Baiana - s/nº, bairro Vila Baiana, Fátima - TO, Cep residencial nº 77.555-000. Filho de JOSÉ VIEIRA DE BRITO, nacionalidade Brasileiro, nascido em 01/03/1968 e SILVIA 77.555-000. Filho de JOSÉ VIEIRA DE BRITO, nacionalidade Brasileiro, nascido em 02/09/1966.

MORAIS VIEIRA, nacionalidade Brasileira, nascida em São Félix do Xingu - PA, no dia vinte e oito de março de dois mil (28/03/2000), estando hoje com 21 anos de idade, portadora do documento de identificação 1.295.232 expedido em 09/04/2012 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrita no CPF nº 076.333.661-09, de profissão Estudante, solteira, residente e domiciliada na(o) Vila Baiana - s/nº, bairro Vila Baiana, Fátima - TO, Cep residencial nº 77.555-000. Filha de MANOEL EDUARDES DIAS REIS, nacionalidade Brasileiro, nascido em 09/04/1975 e VAGNA DA SILVA ALVES REIS, nacionalidade Brasileira, nascida em 27/02/1981.

O regime adotado para vigência do casamento é Comunhão Parcial de Bens. O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de **DIEGO MORAIS DE BRITO REIS**, e a segunda contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de **EDIVANIA ALVES REIS MORAIS**.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado no local de costume em vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um (25/10/2021), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo. Eu, Andrade Olga dos Santos Andrade, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula: 1290560155 2021 3 00003 001 0000301 05.

Andrade
Olga dos Santos Andrade
Oficial(a)

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais DE Fátima-TO
Selo Digital: 1290560155-2021-3-00003-001
At(a)
Praticado(s) 001-Emol:RS158-53-SS-R\$4,77-Tx.Jud.R\$0,00-Funcivil
R\$0,00-Total:RS163,70
Consulte a validade no site: <https://corregedoria.tjto.jus.br>

ASSENTO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

Termo: 302 Livro: 03 AUX B Folha: 002

Aos trinta de dezembro de dois mil e vinte e um (30/12/2021), nesta Cidade de Fátima - TO, comarca de Porto Nacional - TO, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em cartório, atendendo ao que foi requerido verbalmente, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/1950, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.015, de 31/12/1973 e artigo 6.216 de 30/06/1975 dos Registros Públicos e artigo 1.516 do Código Civil Brasileiro, conforme processo de habilitação respectivo, com parecer favorável do Representante do Ministério Público, INSCREVO, para os fins e efeitos do direito, o matrimônio religioso de **SAULO ALVES DOS SANTOS** e **CINTIA RODRIGUES NASCIMENTO**, celebrado aos dezto de dezembro de dois mil e vinte e um (18/12/2021), às 19:30 horas, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério de Madureira - Santa Rita do Tocantins - TO, perante a autoridade Religiosa Sr. Pastor JOSÉ ANICÁCIO BARBOSA DE CARVALHO e na presença das testemunhas: ANTONIO CARLOS RODRIGUES LIMA, brasileiro, portador(a) do documento R.G. 838.673 2ª VIA SSP - TO, casado, Lavrador, residente e domiciliado(a) na(o) Chácara Pai e Filho, Zona rural - Fátima - TO, e SARA ALVES DOS SANTOS LIMA, brasileira, portador(a) do documento R.G. 1.084.029 SSP - TO, casada, Lavradora, residente e domiciliado(a) na(o) Chácara Pai e Filho, Zona rural - Fátima - TO.

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileiro, nascido em Paraisópolis do Tocantins - TO, no dia sete de junho de mil novecentos e noventa e quatro (07/06/1994), estando hoje com 27 anos de idade, portador do documento de identificação 1.211.078 expedido em 27/07/2010 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrito no CPF nº 051.303.181-29, de profissão Lavrador, solteiro, residente e domiciliado na(o) Chácara Daniela - Assentamento Pogo Azul, bairro Zona rural, Fátima - TO, Cep residencial nº 77.555-000. Filho de LUZENITO DIAS DOS SANTOS, falecido e ELENILDA ALVES DOS SANTOS, nacionalidade Brasileira, nascida em 08/03/1969.

A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Gurupi - TO, no dia dezoito de setembro de dois mil e um (19/09/2001), estando hoje com 20 anos de idade, portadora do documento de identificação 1.318.641 expedido em 25/06/2013 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrita no CPF nº 084.594.421-52, de profissão Lavradora, solteira, residente e domiciliada na(o) Chácara Daniela - Assentamento Pogo Azul, bairro Zona rural, Fátima - TO, Cep residencial nº 77.555-000. Filha de JUVENAL RODRIGUES REIS, nacionalidade Brasileiro, nascido em 16/06/1965 e ANA NETA PEREIRA DO NASCIMENTO, nacionalidade Brasileira, nascida em 25/08/1978.

O regime adotado para vigência do casamento é Comunhão Parcial de Bens. O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de **SAULO ALVES DOS SANTOS (SEM ALTERAÇÃO)**, e a segunda contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de **CINTIA RODRIGUES NASCIMENTO DOS SANTOS**.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado no local de costume em cinco de novembro de dois mil e vinte e um (05/11/2021), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo. Eu, Andrade Olga dos Santos Andrade, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula: 1290560155 2021 3 00003 002 0000302 03.

Andrade
Olga dos Santos Andrade
Oficial(a)

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais DE Fátima-TO
Selo Digital: 1290560155-2021-3-00003-002
At(a)
Praticado(s) 001-Emol:RS175-99-SS-R\$5,28-Tx.Jud.R\$0,00-Funcivil
R\$0,00-Total:RS181,27
Consulte a validade no site: <https://corregedoria.tjto.jus.br>

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Ocorrência Do exame correcional, por amostragem, verificou-se que os atos são feitos de forma regular no que diz respeito a escrituração. A documentação é arquivada no cartório de forma organizada, em pastas individuais e identificadas, cujo termo de celebração religioso está adjunto. As informações constantes do sistema GISE, em consulta ao selo, estão convergentes com as dos atos. Atos consultados: 129056AAA005949 – ENP, 129056AAA005971 – PAB, 129056AAA007475 – OER, 129056AAA007830 – RPA, 129056AAA008318 – UNE, 129056AAA008405 – UEB.
-----------------	--

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)		
	2 04/11/2021	
Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Durante o exame correcional, verificou-se que a serventia possui o livro tanto de forma física, quanto ao automatizada, utilizando-se do sistema NoCartório.	
Observação 2	Ocorrência Último registro: Protocolo: 4420, Livro: 2-C, Folha: 74, Termo: 861, Matrícula: 12905601552023400002076000086149, Hamilton Gustavo Aires Rodrigues, DO: 35923115-2, selo n.129056AAA009210. O selo constante no ato é o do registro. Ao analisar o registro do óbito constatou-se a ausência do selo de comunicação, ao solicitá-lo para a Substituta, verificou-se que ainda iria proceder com a comunicação ao cartório de origem.	
	Deliberação Reforça-se que nos termos do art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73, sempre que a Interina fizer algum registro ou averbação, deverá, no prazo de cinco dias, anotá-lo nos atos anteriores, com remissões recíprocas, se lançados em seu cartório, ou fará comunicação, com resumo do assento, ao oficial em cujo cartório estiverem os registros primitivos, obedecendo-se sempre à forma prescrita no artigo 98 da referida Lei.	

Relatório de Visita de Correição

Handwritten notes: p.d. 9209, P. 869, 9240, 9211, 9212, 9213, EHX

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME: HAMILTON GUSTAVO AIRES RODRIGUES
MATRÍCULA: 1290560155 2023 4 00002 076 0000861 49
CPF: 090.458.821-47

SEXO: Masculino COR: Cor Parda ESTADO CIVIL: Solteiro IDADE: 29 anos
NATURALIDADE: Porto Nacional - TO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: R.G. 1.190.855 2ª VIA - SSP - TO ELETOR: SIM
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: DURVAL AIRES DE MELO e CATARINA FERREIRA RODRIGUES, Chacara Santa Catarina - Povoado P.A. Padre Joao II, Bairro Zona rural, Nova Rosalândia - TO

DATA E HORA DO FALECIMENTO: 05 de Setembro de 2023 às 08:00:00 DIA: 5 MES: 9 ANO: 2023
LOCAL DO FALECIMENTO: Outros: Próximo ao Campo de Futebol - Setor Vila Tocantins, na cidade Fátima - TO

CAUSA DA MORTE: Causa interna da morte: HOMICÍDIO Causas da morte: TAMPONAMENTO CARDÍACO, FERIMENTO PERFURO CORTANTE CORAÇÃO, FERIMENTO ARMA BRANCA.
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério São João Batista - Oliveira de Fátima - TO RECLAMANTE: KATIA AIRES RODRIGUES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: DR. 39823115-2
JOÃO LUIZ FILHO CRM 526 - TO

AVISAR/NOTAR: AVISAR/NOTAR A ACRESCER
Esta lavrada, deu-se um (1) filho. Não deixou bens à inventariar. Fátima - TO, 15 de Setembro de 2023.
1ª Certidão

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - município de Fátima, distrito judiciário da comarca de Porto Nacional
Oficial Registrador: Olga dos Santos Andrade
CNPJ: 33.569.773/0001-42
Endereço: Av. Bernardo Sayão 526 - Centro - Cep: 77.555-000
Selo Digital: 129056AA009212 Código de Validação: FXR
Consulte a validade em <http://www.ige.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
município de Fátima, distrito judiciário da comarca de Porto Nacional, 15 de setembro de 2023.
Olga Dos Santos Andrade
Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO TOCANTINS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Fátima - TO
Selo Eletrônico de Fiscalização: 129056AA009212 Código de Validação: FXR Atos Praticados por Olga Dos Santos Andrade
Número da Ordem: 4429 Data: 15/09/2023 Alvará: A-2PUM-100479041
Endereço: RSO-06, TP-2 RSO-06, 1302/06, RSO-06, Total: RSO-06
Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos Praticados: 9025 (1)
Consulte a autenticidade deste selo em <http://www.ige.jus.br/>
Estr: 15/09/2023, Olga Dos Santos Andrade - Oficial Registrador

Página: 1/1

Ocorrência

Concernente ao último registro, mencionado anteriormente, constatou-se que não há no registro o nome e a idade do filho deixado pelo falecido, contrariando o que determina o artigo 80 da Lei Federal n.6.015/73.

Deliberação

Reforça-se os requisitos referentes ao assento de óbito, o que no artigo 80 da Lei Federal n. 6.015/73 consigna que:

Achado 3

Art. 80. O assento de óbito deverá conter:

- 1º) a hora, se possível, dia, mês e ano do falecimento;
- 2º) o lugar do falecimento, com indicação precisa;
- 3º) o prenome, nome, sexo, idade, cor, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto;
- 4º) se era casado, o nome do cônjuge sobrevivente, mesmo quando desquitado; se viúvo, o do cônjuge pré-defunto; e o cartório de casamento em ambos os casos;

Relatório de Visita de Correição

- 5º) os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais;
- 6º) se faleceu com testamento conhecido;
- 7º) se deixou filhos, nome e idade de cada um;
- 8º) se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestantes;
- 9º) lugar do sepultamento;
- 10º) se deixou bens e herdeiros menores ou interditos;
- 11º) se era eleitor.
- 12º) pelo menos uma das informações a seguir arroladas: número de inscrição do PIS/PASEP; número de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, se contribuinte individual; número de benefício previdenciário - NB, se a pessoa falecida for titular de qualquer benefício pago pelo INSS; número do CPF; número de registro da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor; número do título de eleitor; número do registro de nascimento, com informação do livro, da folha e do termo; número e série da Carteira de Trabalho.

Assim, deverá a Interina observar seus elementos fazendo constá-los nos atos.

Ocorrência

Quanto às comunicações aos cartórios de origem dos nascimentos ou, quando for o caso, de casamento, a Substituta informou que a comunicação do óbito é feita pela CRC, inclusive anexa à pasta o comprovante de comunicação.

Da inspeção correcional, verificou-se que a última comunicação foi do termo 858, folha 073, número: 02, livro C, Tereza Nogueira Lopes, ocorrido em 12/08/2023.

Oportunidade em que se analisou a ausência das comunicações referentes aos termos 860 e 861.

Deliberação

Em vista da irregularidade, a conduta da Interina está em desacordo com o art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73, que estabelece o prazo de 05 (cinco) dias para a realização da devida comunicação aos cartórios primitivos. Dessa forma, de imediato a Interina deverá regularizar a situação e comprovar a este Órgão Censório o cumprimento da deliberação.

Achado 4



PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de Fátima, distrito judiciário da comarca de Porto Nacional
Oficial do Registro Civil e Pessoas Naturais
Av. Bernardo Sayão 526 - Centro - CEP: 77.555-000
Telefone: (63) 3365-1599
Olga Dos Santos Andrade - Oficial Registrador
Hadyana Cristina Santos Andrade - Oficial Substituto

PROTOCOLO: 4429 LIVRO: 2 - C FOLHA: 76 TERMO: 861
MATRÍCULA: 1290560155 2023 4 90082 878 9006861 49

Aos 15 (quinze) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), neste Serviço Registral de OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, Estado de Tocantins, compareceu a KATIA AIRES RODRIGUES, que porta a C.I. 1.767.793 2ª VIA SSP-TO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 014.862.184-80, exibindo DO n° 35923115-2, firmada pelo Médico Dr. JOÃO LUIZ FILHO, CRM - TO 526 e declarou que faleceu ao quinto (05) dia de setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023) às 08:00:00, em consequência de HOMICÍDIO, causada da morte TAMPOAMENTO CARDÍACO, FERIMENTO PERFURO CORTANTE CORAÇÃO e FERIMENTO ARMA BRANCA, no Outros, Próximo ao Campo de Futebol - Setor Via Tocantins, na cidade Fátima - TO, faleceu.

De Cujus: HAMILTON GUSTAVO AIRES RODRIGUES natural de Porto Nacional - TO, com residência e domicílio no endereço Chacara Santa Catarina - Povoado P.A. Padre Joao II, Zona rural, CEP: 77495-000 - Nova Rosalândia - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascido ao vigésimo quinto (25) dia de julho (07) de um mil e novecentos e noventa e quatro (1994), casado, solteiro, Lavrador, que porta a C.I. 1.190.855 2ª VIA SSP-TO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 050.458.821-47, filho de DURVAL AIRES DE MELO e CATARINA FERREIRA RODRIGUES. O De Cujus com a idade de 29 anos, ele eleitor, não deixou nenhuma viúva ou companheira e deixou 1 filho que são LUIZ GUSTAVO AIRES BARBOSA, não deixou beneficiários, não há conhecimento de bens a inventariar e não há conhecimento de testamento.

O corpo será sepultado Cemitério São João Batista - Oliveira de Fátima - TO.

Do que, para constar, foi lavrado este termo que lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante.

Eu Olga Dos Santos Andrade Oficial Registrador do Registro Civil, que o digitei, dou fé e assino.

Katia Aires Rodrigues
Katia Aires Rodrigues, Declarante

Andrade
Olga dos Santos Andrade, Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO TOCANTINS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Oficial do Registro Civil e Pessoas Naturais - Fátima - TO
Assinado por Olga dos Santos Andrade

Selo Eletrônico de Fiscalização: 1290560155 2023 4 90082 878 9006861 49
Número de Ordem: 4429 Data: 15/09/2023 Assinatura: A-PTM-19470941
Emblema: R\$0,00, T.F. R\$0,00, ISSN: R\$0,00, Total: R\$0,00
Quantidade de Atas Produzidas: 2
Atas Produzidas: 5000 (1), 4999 (1)
Consulte a autenticidade das atas em <http://www.toc.br>
E-mail: 14180203@toc.br, Olga Dos Santos Andrade - Oficial Registrador

Página: 151/151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de Fátima, distrito judiciário da comarca de Porto Nacional
Oficial do Registro Civil e Pessoas Naturais
Av. Bernardo Sayão 526 - Centro - CEP: 77.555-000
Telefone: (63) 3365-1599
Olga Dos Santos Andrade - Oficial Registrador
Hadyana Cristina Santos Andrade - Oficial Substituto

PROTOCOLO: 4415 LIVRO: 2 - C FOLHA: 75 TERMO: 860
MATRÍCULA: 1290560155 2023 4 90082 878 9006860 40

Aos 14 (quatorze) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), neste Serviço Registral de OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, Estado de Tocantins, compareceu a MARIA EUNICE RODRIGUES AMORIM, que porta a C.I. 1.734.530 SSP-TO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 578.480.261-04, exibindo DO n° 35923071-7, firmada pelo Médico Dr. ENOCK PINHEIRO, CRM - TO 1347 e declarou que faleceu ao primeiro (01) dia de setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023) às 16:30:00, em consequência de Morte Natural, causada da morte CHOCUE MISTO, SEPSE COM FOCO ABDOMINAL, NEOPLASIA DE SIGMOIDE e ABDOME AGUDO OBSTRUTIVO com as causas contribuintes INSUFICIÊNCIA CARDÍACA e HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, no Hospital, Hospital Regional, na cidade Porto Nacional - TO, faleceu.

De Cujus: PEDRO RODRIGUES COELHO natural de Petrolina - PE, com residência e domicílio no endereço Avenida João Pres. Queiroz, N° sem número, Centro, CEP: 77555-000 - Fátima - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascido ao vigésimo segundo (22) dia de abril (04) de um mil e novecentos e trinta e seis (1936), capaz, casado, Aposentado, que porta a C.I. 1.716.127 SSP-TO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 453.796.291-72, filho de CELINO JOSÉ RODRIGUES (FALECIDO) e IZABEL DA CONCEIÇÃO (FALECIDA). O De Cujus com a idade de 87 anos, ele eleitor, deixou a viúva MARIA DAS MERCES AMORIM COELHO e teve 13 filhos que são ISABEL BARROS COELHO FARIAS, DOMINGAS ALVES COELHO, MARIA DAS DORES ALVES COELHO, TEREZINHA RODRIGUES AMORIM DE ASSIS, MARIA EUNICE RODRIGUES AMORIM, MANOEL ALVES COELHO, JOAQUINA ALVES COELHO, ROSILEIDE RODRIGUES AMORIM, ANTONIO RODRIGUES AMORIM, MARILEIDE RODRIGUES AMORIM, MARIA AMELIA ALVES COELHO (FALECIDA), JOAQUIM RODRIGUES AMORIM (FALECIDO), ALBINO RODRIGUES AMORIM (FALECIDO), deixando um beneficiário que é - benefício 962922752, deixou bens a inventariar e não há conhecimento de testamento.

O corpo será sepultado Cemitério Local de Fátima - TO.

Do que, para constar, foi lavrado este termo que lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante.

Eu Olga Dos Santos Andrade Oficial Registrador do Registro Civil, que o digitei, dou fé e assino.

Maria Eunice Rodrigues Amorim
Maria Eunice Rodrigues Amorim, Declarante

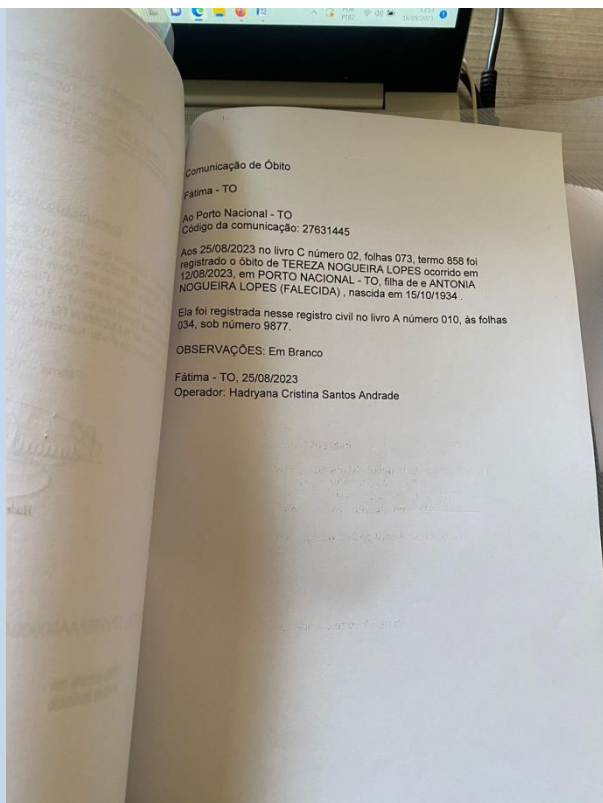
Andrade
Olga dos Santos Andrade, Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO TOCANTINS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Oficial do Registro Civil e Pessoas Naturais - Fátima - TO
Assinado por Hadyana Cristina Santos Andrade

Selo Eletrônico de Fiscalização: 1290560155 2023 4 90082 878 9006860 40
Número de Ordem: 4415 Data: 14/09/2023 Assinatura: A-PTM-19470941
Emblema: R\$0,00, T.F. R\$0,00, ISSN: R\$0,00, Total: R\$0,00
Quantidade de Atas Produzidas: 2
Atas Produzidas: 5000 (1), 4999 (1)
Consulte a autenticidade das atas em <http://www.toc.br>
E-mail: 14180203@toc.br, Olga Dos Santos Andrade - Oficial Registrador

Página: 149/149

Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

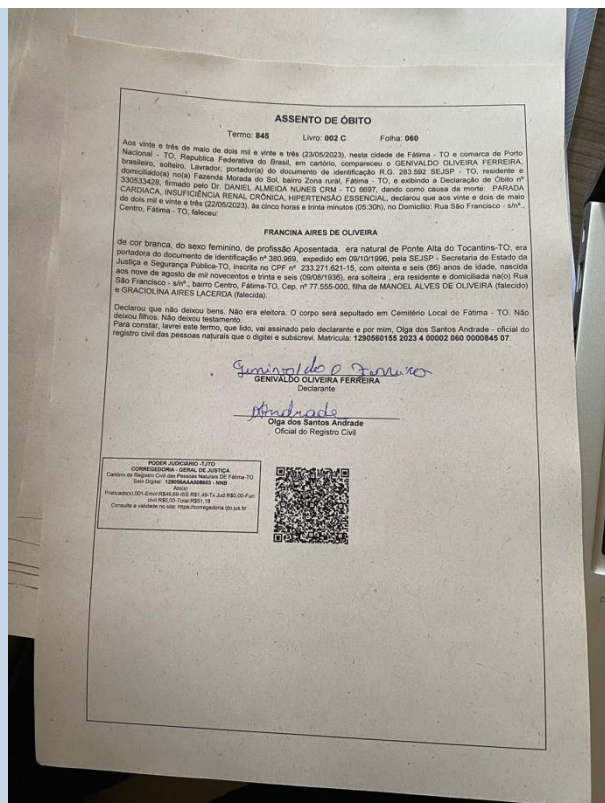
Por amostragem, foi analisado o assento de óbito de termo: 845, livro: 002 C, Folha: 060, ocasião em que verificou-se que não há a qualificação dos pais, conforme exige o artigo 80, §5º, da Lei Federal 6.015/73.

Achado 5

Deliberação

Conforme deliberação acima consignada, a Interina deverá observar os elementos do registro de óbito contidos no art. 80 da Lei Federal 6.015/73, ao passo que deverá fazê-los constar nos atos.

Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

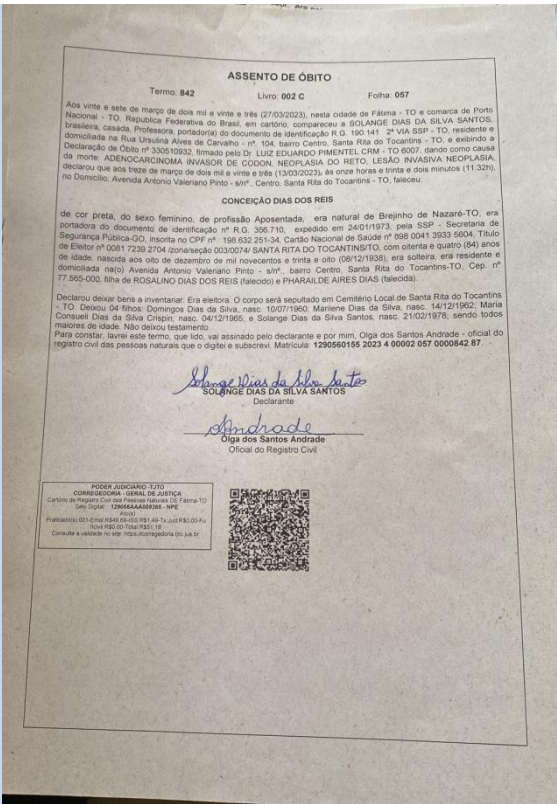
Por amostragem, foi analisado o termo: 842, livro: 002 C, folha: 057, Conceição Dias dos Reis, selo n.129056AAA008365, oportunidade em que foi verificar que no assento não há menção da DO.

Achado 6

Deliberação

O número da Declaração de Óbito deverá, em todos os assentos, estar descrito, conforme exigência do inciso XIII do art. 867 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO.

Relatório de Visita de Correição



ASSENTO DE ÓBITO
Termo: 842 Livro: 002 C Folha: 067

Aos vinte e sete de março de dois mil e vinte e três (27/03/2023), nesta cidade de Fátima - TO e comarca de Porto Nacional - TO, República Federativa do Brasil, em cartório compareceu a SOLANGE DIAS DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, Professora, portadora do documento de identificação R.G. 190.141 - 2ª VIA SSP - TO, residente e domiciliada na Rua Uirapuru Alves de Carvalho - nº. 104, bairro Centro, Santa Rita do Tocantins - TO, e exibindo a Declaração de Óbito nº 330310332, firmado pelo Dr. LUIZ EDUARDO PIMENTEL CRM - TO 6007, dando como causa da morte: ADENOCARCINOMA INVASOR DE CÓDON, NEOPLASIA DO RETO, LESÃO INVASIVA NEOPLÁSICA, declarou que aos treze de março de dois mil e vinte e três (13/03/2023), às onze horas e trinta e dois minutos (11:32h), no Domicílio, Avenida Valeriano Pinto - s/nº, Centro, Santa Rita do Tocantins - TO, faleceu:

CONCEIÇÃO DIAS DOS REIS
de cor preta, do sexo feminino, de profissão Aposentada, era natural de Brejinho de Nazaré-TO, era portadora do documento de identificação nº R.G. 350.710, expedido em 24/01/1973, pela SSP - Secretaria de Segurança Pública-GO, inscrita no CPF nº 168.632.251-34, Cartão Nacional de Saúde nº 696.0041.3033.5604, Título de Eleitor nº 00811.7230.2704 (inscrição 0030074) SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, com oitenta e quatro (84) anos de idade, nascida aos oito de dezembro de mil novecentos e trinta e oito (08/12/1938), era solteira, era residente e domiciliada (nã) Avenida Antonio Valeriano Pinto - s/nº, bairro Centro, Santa Rita do Tocantins-TO, Cep. nº 77.955-000, filha de ROSALINO DIAS DOS REIS (façodo) e PHARALDE ARES DIAS (façodo).

Declarou deixar bens a inventariar. Ela eleitora. O corpo será sepultado em Cemitério Local de Santa Rita do Tocantins - TO. Deixou 04 filhos: Domingos Dias da Silva, nasc. 10/07/1960; Mariene Dias da Silva, nasc. 14/12/1962; Maria Consueli Dias da Silva Crispin, nasc. 04/12/1965, e Solange Dias da Silva Santos, nasc. 21/02/1978, sendo todos maiores de idade. Não deixou testamento.

Para constar, lavrei este termo, que lido, vai assinado pelo declarante e por mim, Olga dos Santos Andrade - oficial do registro civil das pessoas naturais que o digitei e subscrevi. Matrícula: 1290560195 3023 4 00002 057 0000842 87

Solange Dias da Silva Santos
SOLANGE DIAS DA SILVA SANTOS
Declarante

Olga dos Santos Andrade
Olga dos Santos Andrade
Oficial do Registro Civil

PODER JUDICIÁRIO - 1210
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 05ª Vara - TO
Rua 104 - Centro - Fátima - TO - 77.955-000
Fone: (63) 3303-1033
E-mail: rci@corregedoria.tocantins.gov.br
Consulte a validade no site: https://registro.tocantins.gov.br

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Último ato: Assento de Natimorto de folha 3, termo 13, selo n. 129056AAA009156 - DHM. Do exame por amostragem, constatou-se a existência de apenas 3 registros, sendo eles: assento de folha 01, termo 11, selo n. 129056AAA001952 - OAA; assento de folha 2, termo 12, selo n. 129056AAA008476 - UAM, e o último ato acima descrito. Como irregularidade, verificou-se que quanto ao assento de termo 11, em consulta ao selo, constatou-se a existência de atos de casamento vinculados, que nada dizem respeito ao registro do natimorto.	



Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE NATIMORTO

Termo: 12 Livro: 002 C AUX Folha: 002

Aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três (24/04/2023), nesta cidade de Fátima - TO e comarca de Porto Nacional - TO, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu SEBASTIANA NETA PEREIRA TAVARES, brasileira, solteira, lavradora, portadora(a) do documento de identificação 895.669 2ª VIA SSP - TO, residente e domiciliada na Avenida Antonio Valeriano Pinto - s/nº, bairro Centro, Santa Rita do Tocantins - TO, e declarou que aos quinze de abril de dois mil e vinte e três (15/04/2023), às dezessete horas e quarenta e cinco minutos (17:45 horas), no Hospital Regional, em Gurupi - TO, nasceu morta uma criança, que recebeu o nome de:

III

do sexo masculino, de 37 a 41 semanas de vida intra-uterina, filho de MARIANO BATISTA SAMPAIO e SEBASTIANA NETA PEREIRA TAVARES, brasileiros, solteiros, lavradores, residentes e domiciliados em Santa Rita do Tocantins - TO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr(a) Dra. FABIANA CANDIDA DE QUEIROZ SANTOS ANJOS, CRM nº TO 1470, dando como causa(s) da morte: ÓBITO FETAL INTRA UTERINO, HAS MATERNA, DM MATERNA, OBESIDADE MORBIDA MATERNA.

O sepultamento será realizado no Cemitério Local de Santa Rita do Tocantins - TO.

Nada, mais foi declarado. Lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante Eu Sebastiana Neta Pereira Tavares Olga dos Santos Andrade - oficial do registro civil das pessoas naturais que conferi e subscrevo. Matrícula: 1290560155 2023 5 00002 002 0000012 67.

Sebastiana Neta Pereira Tavares
SEBASTIANA NETA PEREIRA TAVARES
Declarante

Olga dos Santos Andrade
Olga dos Santos Andrade
Oficial do Registro Civil

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Fátima - TO
São Digital: 1290560155 2023 5 00002 002 0000012 67
Assinatura: 1290560155 2023 5 00002 002 0000012 67
Consultar a validade no site: <https://corregedoria.to.jus.br>

ASSENTO DE NATIMORTO

Termo: 11 Livro: 002 C AUX Folha: 01

Aos treze de dezembro de dois mil e dezoito (13/12/2019), neste Município Fátima - TO e comarca de Porto Nacional - TO, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu LUANDERSOM FERREIRA DE OLIVEIRA, Serviços Gerais, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Catarina Alves - s/nº bairro Centro, Santa Rita do Tocantins - TO, e declarou que aos sete de dezembro de dois mil e dezoito (07/12/2019), às três horas e sete minutos (03:07 horas), no(a) Hospital Regional, em Gurupi - TO, nasceu morta uma criança, que recebeu o nome de:

FM

do sexo feminino, de 37 a 41 semanas de vida intra-uterina, filho de LUANDERSOM FERREIRA DE OLIVEIRA e FLORZINA DIAS NEGRE ele de profissão Serviços Gerais e ela de profissão Serviços Gerais, natural de Riachão - MA e Brejinho de Nazaré - TO, com 24 e 39 anos de idade respectivamente, residentes Avenida Catarina Alves - s/nº, Centro, Santa Rita do Tocantins - TO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. LUIZ CARLOS DE SANTANA E C. FILHO, CRM nº TO 2324, dando como causa(s) da morte: CAUSA INDETERMINADA, PARADA CARDÍACA.

O sepultamento será realizado no Cemitério Local de Santa Rita do Tocantins - TO.

Nada, mais foi declarado. Lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante Eu Luandersom Ferreira de Oliveira Olga dos Santos Andrade - oficial do registro civil das pessoas naturais que conferi e subscrevo. Matrícula: 1290560155 2019 5 00002 001 0000011 55.

Luandersom Ferreira de Oliveira
LUANDERSOM FERREIRA DE OLIVEIRA
Declarante

Olga dos Santos Andrade
Olga dos Santos Andrade
Oficial do Registro Civil

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Fátima - TO
São Digital: 1290560155 2019 5 00002 001 0000011 55
Assinatura: 1290560155 2019 5 00002 001 0000011 55
Consultar a validade no site: <https://corregedoria.to.jus.br>

VISTOS EM CORREIÇÃO

Data: 05/03/2023

Juiz de Direito Diretor do Foro

Relatório de Visita de Correição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de Fátima, distrito judiciário da comarca de Porto Nacional
Oficial do Registro Civil e Pessoas Naturais
Av. Bernardo Sayão 526 - Centro - CEP: 77.555-000
Telefone: (63) 3365-1599
Olga Dos Santos Andrade - Oficial Registrador
Hadyana Cristina Santos Andrade - Oficial Substituto

PROTOCOLO: 4399 LIVRO: 2 - C. Aux FOLHA: 3 TERMO: 13
MATRÍCULA: 1290560155 2023 5 00002 003 0000013 65

Aos 04 (quatro) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Serventia Registral de OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu Declarante: GILMÁRIA ALVES ROCHA natural de Porto Nacional - TO, com residência e domicílio no endereço Avenida G, s/nº, Centro, CEP: 77.555-000, Fátima - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascida ao quarto (04) dia de outubro (10) de dois mil e dois (2002), capaz, solteira, Do Lar, que porta a C.I. 1.541.460 SSP-TO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 091.327.801-76, exibindo Declaração de Óbito nº 28073829-3 firmada pela Dr. FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA, CRM-TO 3068 e declarou que no dia 19/08/2023 às 19:10:00, em consequência de CAUSA DESCONHECIDA, no Hospital Maternidade Dona Regina, nasceu sem vida uma criança de nome DAVI LUCCA ALVES ROCHA, do sexo Masculino, Cor Parda, com 38 semanas de gestação.

Filiação: GILMÁRIA ALVES ROCHA natural de Porto Nacional - TO, com residência e domicílio no endereço Avenida G, s/nº, Centro, CEP: 77.555-000, Fátima - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascida ao quarto (04) dia de outubro (10) de dois mil e dois (2002), capaz, solteira, Do Lar, que porta a C.I. 1.541.460 SSP-TO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 091.327.801-76, filha de EGILVAN GLÓRIA ROCHA e GILCILENE ALVES DA COSTA.

Declarou ainda que o corpo será sepultado no Cemitério Local de Fátima - TO.

Eu Hadyana Cristina Santos Andrade Oficial Substituto do Registro Civil, que o digitei, dou fé e assino.

Hadyana Cristina Santos Andrade
Hadyana Cristina Santos Andrade, Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TITO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Numero de Ordem: 4399 Data: 04/09/2023
Emolumento: R\$0,00 Tx.Jus: R\$0,00 ISSQN: R\$0,00 Fundos: R\$0,00 Total: R\$0,00
Para Emissão de Proclamação: 1290560155 2023 5 00002 003 0000013 65
Consulte a autenticidade deste ato em: <http://www.tjto.jus.br>
Eto: 04/09/2023, Hadyana Cristina Santos Andrade - Oficial Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
VISTOS EM CORREIÇÃO
18/09/23
Ludiana Costa

Ocorrência

Por amostragem, verificou-se que os termos de n. 11 e 12 não possuem a descrição do número da Declaração de óbito.

Achado 2

Deliberação

O número da Declaração de Óbito deverá, em todos os assentos, estar descrito, conforme exigência do inciso XIII do art. 867 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO.

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Achado 1

Ocorrência

Último ato: Assento de Edital de Proclamas de folha 25, termo 829, selo n. 129056AAA009128 - PKR.

Relatório de Visita de Correição

Do exame correcional, por amostragem, constatou-se que os atos só estão impressos até a página 18, termo 822, selo n. 129056AAA008637 - CAO, registro feito em 25/05/2023. Os atos posteriores não foram impressos. A substituta informou que nesta data fez a substituição do sistema de automação Cartosoft para o Nocartório, e que após a migração não deu continuidade ao livro físico, mantendo-o apenas no novo sistema.

Deliberação

Diante da situação levantada pela equipe correcional, e considerando que a serventia ainda não está totalmente adepta à adequada segurança de dados, deverá dar continuidade ao livro físico, mantendo-o atualizado assim como no sistema de automação.

Ocorrência

Da análise do assento de folha 01, termo 805, selo n. 129056AAA007231 - NMC, constatou-se que as informações relativas ao número de folha e registro no GISE estão divergentes com as constantes do ato. Imagem anexa para verificação.

Deliberação

Consoante aos dados contidos nos atos notariais e de registro, é importante destacar que é fundamental que haja consonância nas informações lançadas nos atos às que constam no sistema GISE.

Achado 2

Registra-se que até mesmo para a solicitação de pequenos ajustes de selo de fiscalização por meio do sistema GISE, é necessário que todas as informações ali lançadas sejam as mesmas contidas no ato, como o nome das partes, o número de página, os valores relativos a emolumentos e taxas, a data do registro, do protocolo, e demais dados pertinentes.

A medida confere segurança jurídica e facilita o monitoramento feito por esta Corregedoria, devendo a Interina, portanto, providenciar para que os dados lançados no sistema GISE estejam em total consonância com aqueles constados no respectivo ato.

No presente caso, deverá solicitar o reajuste do selo, visando a correção das informações.

Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Termo: 805 Livro: 2 Folha: 1

Aos vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022), nesta Cidade de Fátima-TO, Comarca de Porto Nacional - TO, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, neste cartório faço saber que pretendem casar-se, os nubentes:

WANDERLEY ALVES DA COSTA
e
FRANCISCA DOS SANTOS MORAES

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileiro, nascido em Arapoema - TO, no dia onze de setembro de mil novecentos e setenta e sete (11/09/1977), estando hoje com 44 anos de idade, portador do documento de identificação 141.292 2ª VIA expedido em 08/06/2021 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrito no CPF nº 874.935.511-20, de profissão Agente comunitário de saúde, solteiro, residente e domiciliado na(ó) Avenida JK - nº. 843, bairro Centro, Fátima - TO, Cep residencial nº 77.555-000. Filho de MARIA ALVES DA COSTA, falecida.

A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Teresina - PI, no dia quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (04/10/1982), estando hoje com 39 anos de idade, portadora do documento de identificação 1.733.004 expedido em 24/06/2021 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrita no CPF nº 032.553.461-49, de profissão Comerciante, solteira, residente e domiciliada na(ó) Avenida JK - nº. 843, bairro Centro, Fátima - TO, Cep residencial nº 77.555-000. Filha de OTACILIO AMARO DE MORAES, falecido e MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS, falecida.

E que, após o casamento, passarão a chamar-se: **WANDERLEY ALVES DA COSTA (SEM ALTERAÇÃO)** e **FRANCISCA DOS SANTOS MORAES (SEM ALTERAÇÃO)**.

Será adotado o regime da Comunhão Parcial de Bens.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado no local de costume durante 15 (quinze) dias nas circunscrições do Registro Civil de ambos os contraentes. Eu, Olga dos Santos Andrade, Oficial do Registro Civil que conferei e subscrevo. Matrícula: 1290560155 2022 2.00002 281 0000481 27.

Olga dos Santos Andrade
Olga dos Santos Andrade
Oficial do Registro Civil

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais DE Fátima-TO
São Miguel 13986AAM07231 - NNC
Assinatura: 1290560155 2022 2.00002 281 0000481 27
Protocolo: 001-Emel 1987-2015-RE2-84-Tx, Aut PR0-20-Funcivil
RECEBIDO Total: RECEB.03
Consulte a validade no site: https://corregedoria.go.jus.br



RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)

Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência	O Cartório não possui o livro, conforme a Lei 6.015/73 e Provimento n. 3/CGJUSTO, pois deve ser mantido apenas em cartório sede de comarca.

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	

Relatório de Visita de Correição

Observação 1	Ocorrência O livro consta de forma regular, cujo formato é em folhas soltas, com os termos de correição organizados em ordem anual.
--------------	--

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Ao solicitar o livro auxiliar de receita e despesa, a Substituta apresentou o livro impresso, mas informou que também possui no sistema de automação, utilizando-se do sistema NoCartório.	
Observação 2	Ocorrência O livro é separado por período, ato, descrição, tributação, quantidade, emolumentos, TFJ, Taxas Estaduais e Taxas Municipais. Ocorrência Como achado verificou-se que não há discriminação do número do ato, ou do livro e da folha em que foi praticado, ou ainda o protocolo, conforme determina o Provimento n. 149/CNJ.	
Achado 3	Deliberação A Interina deverá providenciar a regularidade do livro nos termos estabelecidos pelo art. 190 do referido provimento que preceitua: Art. 190. A receita será lançada no Livro Diário Auxiliar separadamente, por especialidade, de forma individualizada, no dia da prática do ato, ainda que a Interina não tenha recebido os emolumentos, devendo discriminar-se sucintamente, de modo a possibilitar-lhe identificação com a indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo.	



Relatório de Visita de Correição

República Federativa do Brasil									
Estado do Rio de Janeiro									
Município de Rio de Janeiro									
Código do Município: 3300000									
Data de Emissão: 10/05/2023									
Assinatura do Responsável: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									
Assinatura do Encarregado: _____									
Assinatura do Recebente: _____									
Assinatura do Controlador: _____									
Assinatura do Auditor: _____									

[illegible]

Relatório de Visita de Correição

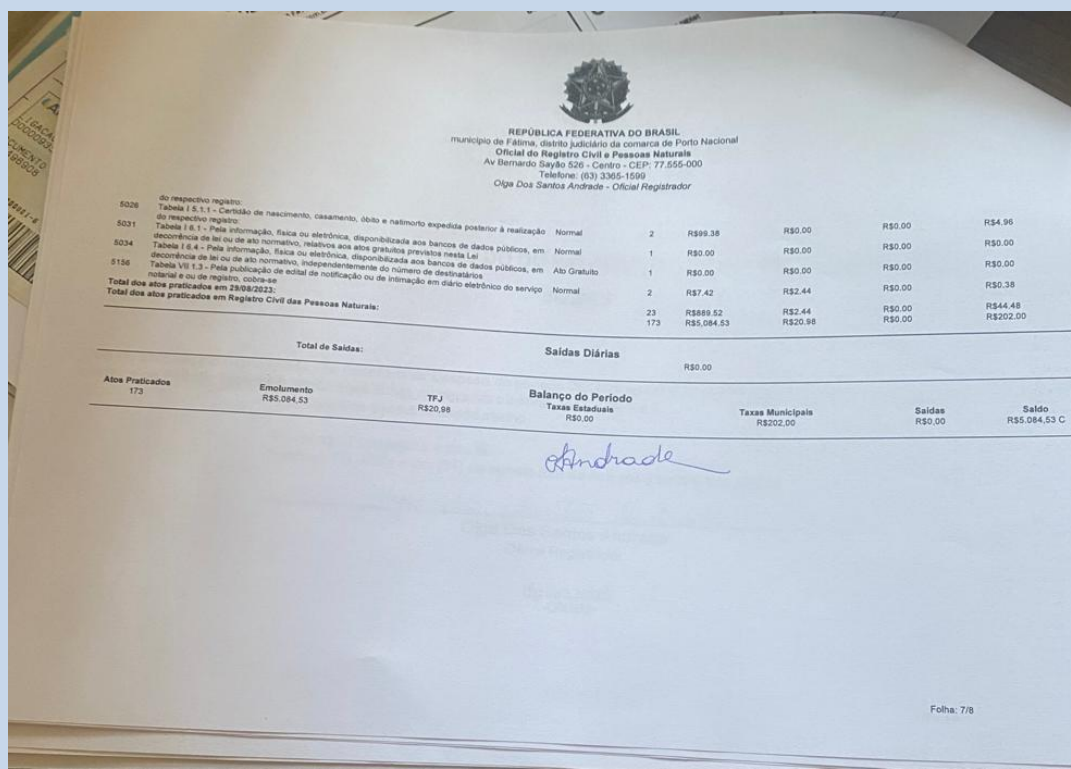
Ocorrência

Por amostragem, foi analisado as receitas e despesas referentes ao mês de agosto, tendo em vista que o livro não encontrava-se atualizado no momento do exame correcional, tendo sido informado como último dia a data de 29 de agosto de 2023, conforme imagem anexa.

Deliberação

Recomenda-se que o livro seja mantido de forma atualizada, haja vista que deve condizer com a realidade orçamentária da serventia.

Recomendação
o 4



do respectivo registro:							
5026	Tabela I.5.1.1 - Certidão de nascimento, casamento, óbito e nascimento expedida posterior à realização do respectivo registro	Normal	2	R\$99,38	R\$0,00	R\$0,00	R\$4,96
5021	Tabela I.6.1 - Pela informação, física ou eletrônica, disponibilizada aos bancos de dados públicos, em decorrência de lei ou de ato normativo, independentemente do número de destinatários	Normal	1	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5034	Tabela I.6.4 - Pela informação, física ou eletrônica, disponibilizada aos bancos de dados públicos, em decorrência de lei ou de ato normativo, independentemente do número de destinatários	Abto Gratuito	1	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5156	Tabela VII.1.3 - Pela publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e ou de registro, cobra-se	Normal	2	R\$7,42	R\$2,44	R\$0,00	R\$0,38
Total dos atos praticados em 29/08/2023:			23	R\$89,52	R\$2,44	R\$0,00	R\$4,48
Total dos atos praticados em Registro Civil das Pessoas Naturais:			173	R\$5,084,53	R\$20,98	R\$0,00	R\$202,00
Total de Saídas:							
Saídas Diárias				R\$0,00			
Atos Praticados	Emolumento	TPJ	Balanco do Período	Taxas Estaduais	Taxas Municipais	Salidas	Saldo
173	R\$5,084,53	R\$20,98	R\$0,00	R\$202,00	R\$202,00	R\$0,00	R\$5,084,53 C

Folha: 7/8

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Achado 1

Ocorrência

Ao proceder com a solicitação do livro, a Substituta informou que não o possui.

Relatório de Visita de Correição

Deliberação

Conforme previsão contida no Provimento n. 149/CNJ, e observando a forma de abertura do livro contida no art. 188 e parágrafo único do mesmo Provimento, a Interina deverá providenciar a correta abertura do Livro de Controle de Depósito Prévio, assim como proceder com a sua utilização, quando for o caso.

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros

Tipo

Ocorrência / Deliberação

Ocorrência

Da análise geral dos livros, foi possível observar que o QR Code disposto ao final dos atos estão fora dos padrões exigidos pelo Provimento n. 3/CGJUSTO

Deliberação

Consoante ao QR Code, a forma correta de disposição nos atos está prevista no anexo único do Provimento n. 3/2023 da GJUS/TO, devendo a Interina proceder com a sua adequação. Segue abaixo a imagem para melhor compreensão.

Achado 1



Nos termos do artigo 279 do Provimento acima citado, o QR Code deverá ser impresso de forma que possibilite a consulta de sua autenticidade, o que enseja que a Interina promova o respectivo ajuste.

Aclaro que as características do selo, deverão seguir o padrão estabelecido no tópico 4 do Anexo Único do Provimento 3/2023/CGJUS/TO.

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Olga Dos Santos Andrade
INTERINO

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de
Registro

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório